



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 1481/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866- 8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA, 07/10/2025 ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	educacao2_compras@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

Os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na Divisão de Compras do Município, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal-SP, CEP: 13.835- 015 ou preferencialmente encaminhados no e-mail supracitado, fazendo referência ao número do processo administrativo.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Compreende a aquisição de materiais didáticos e equipamentos destinados às aulas de música, visando atender as necessidades pedagógicas dos alunos do ensino integral e contribuir para o desenvolvimento artístico, cognitivo e sociocultural.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Considerando a aquisição desses materiais é essencial para o bom desempenho das aulas de música a serem realizadas nas escolas de período integral.
- 2.2. Considerando que esses itens são indispensáveis para o desenvolvimento musical e cultural dos alunos, contribuindo para uma formação mais completa e enriquecedora.
- 2.3. Considerando que não há processo licitatório para os itens constantes no anexo I;
- 2.4. Considerando o material não fazer parte do estoque do almoxarifado Municipal.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

- 3.1. Conforme ANEXO I.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
- 5.1.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.1.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente;

6. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 6.1. Ao submeter a proposta comercial, a empresa concorda expressamente com todas as condições estabelecidas neste documento:
- 6.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 6.3. Apresentar a DESCRIÇÃO/MARCA e MODELO do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;
- 6.4. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;
- 6.4.1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.6. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 6.7. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;
- 6.8. Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;
- 6.10. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 6.10.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
 - 6.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.10.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7. **EXIGÊNCIAS:**
 - 7.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante;
 - 7.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
 - 7.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
 - 7.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 7.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
 - 7.5.1. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;
 - 7.6. A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:
 - 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - 7.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - 7.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 7.6.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
 - 7.6.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;
- 7.6.6. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 7.7. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- 7.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 7.8.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste termo.
- 7.9. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;
- 7.10. Apresentar certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, obtidas junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.11. Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 8.1. Em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra ou Ordem de Serviço;
- 8.2. Entrega única;

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. A entrega do material deverá ser realizada no endereço estipulado na Autorização de Compra, ficando a cargo da empresa se atentar que o local de entrega poderá ser diferente do endereço de faturamento;
- 9.1.1. O não recebimento do material pelo agente público, em decorrência do local de entrega não ser o correto, não acarretará prejuízo a administração pública, ficando a empresa responsável pela entrega do material no local indicado;
- 9.2. A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela contratada, no ato da entrega do material, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do material pelo agente público.
- 9.3. **Na entrega do material a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Autorização de Compra.**
- 9.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:
- 9.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. LOCAL DE ENTREGA:

- 10.1. Secretaria de Educação: Rua Álvaro Ribeiro, 310 centro Conchal SP Cep: 13835-045



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2. Horário para recebimento da mercadoria: horário de expediente das 8h:00min às 16h:00min;
- 10.3. Considerar o horário supracitado apenas para dias úteis, não será aceito entregas/prestações fora do horário; salvo em casos específicos que houver autorização expressa.
- 11. DAS AMOSTRAS:**
- 11.1. Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?
- 11.1.1. () SIM (X) NÃO
- 12. GARANTIA/VALIDADE:**
- 12.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a **12 meses**, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela administração.
- 13. FORMA DE PAGAMENTO:**
- 13.1. A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;
- 13.3. **Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;**
- 13.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 13.5. **O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal;**
- 13.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;
- 13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 13.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
- 14. PENALIDADES:**
- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.4. Não mantiver a proposta;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - 14.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
 - 14.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 15. PESSOAL TÉCNICO:**
-
- 16. ALINHAMENTO COM O PCA:**
- 16.1. A previsão da contratação é contemplada no PCA do Departamento conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos>.
- 17. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 17.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2024, a saber:
 - 17.2. nº 4.4.90.52.10.00.00 (3394) (4095) Fonte: Emendas Parlamentares Individuais
 - 17.3. nº 3.3.90.30.25.00.00 (3395) (4185) Fonte: Emendas Parlamentares Individuais
 - 17.3.1. nº 3.3.90.30.99.99.00 (1543) (1562) - Ensino Fundamental - Fonte: QESE – Salário Educação
 - 17.3.2. nº 4.4.90.52.26.00.00 (3394) (3703) Fonte: Emenda Parlamentar Individual
- 18. EMBASAMENTO LEGAL:**
- 18.1. A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, inc. II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 19. DA CONTRATAÇÃO:**
- 19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
 - 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 20.1. Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
 - 20.2. O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
 - 20.3. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 20.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
 - 20.5. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-de-dispensa-de-licitacao-2024>;
 - 20.6. Integram o presente termo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 20.6.1. ANEXO I – Memorial Descritivo;
- 20.6.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- 20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21. PUBLICIDADE:**
- 21.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Conchal, 05 de setembro de 2025.

José Roberto Ferreira de Melo
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

DO OBJETO: A aquisição de materiais didáticos e equipamentos destinados às aulas de música, visando atender as necessidades pedagógicas dos alunos do ensino integral e contribuir para o desenvolvimento artístico, cognitivo e sociocultural.

DO MATERIAL:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	2	UNIDADE	Teclado Arranjador	<p>Teclado Arranjador Especificações Mínimas:</p> <p>Teclado: 5 oitavas (61 teclas), sensível ao toque (com ou sem aftertouch).</p> <p>Sons (Timbres): Mínimo de 128 sons diferentes, incluindo pianos, cordas, metais, sintetizadores e outros instrumentos.</p> <p>Acompanhamento Automático: Recursos de acompanhamento automático com diversos estilos musicais (pop, rock, jazz, etc.).</p> <p>Polifonia: Mínimo de 64 notas.</p> <p>Efeitos: Reverb e chorus.</p> <p>Gravador: Função de gravação de áudio ou MIDI.</p> <p>Conexões:</p> <p>Saída para fone de ouvido.</p> <p>Saída de áudio (P10 ou similar).</p> <p>Entrada para pedal de sustentação.</p> <p>Porta USB (para conexão com computador).</p> <p>Alimentação: Fonte de alimentação bivolt (110/220V).</p> <p>Acessórios Inclusos:</p> <p>Fonte de alimentação.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

				<p>Manual de instruções em português.</p> <p>Requisitos Adicionais:</p> <p>Garantia: Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Assistência Técnica: Disponibilidade de assistência técnica no Brasil.</p> <p>Observações: O teclado deverá ser novo, sem uso e em perfeito estado de funcionamento. O fornecedor deverá apresentar catálogo ou folder do produto ofertado.</p> <p>Critérios de Avaliação:</p> <p>Qualidade Sonora: Avaliação da qualidade dos sons e do sistema de acompanhamento.</p> <p>Recursos: Análise dos recursos oferecidos além das especificações mínimas.</p> <p>Preço: Menor preço, desde que atenda aos requisitos técnicos.</p>
02	1	UNIDADE	Viola caipira clássica	<p>Viola caipira clássica Profissional acústica com case estojo de madeira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Natural com verniz - Acabamento: Brilho - Tampo Abeto AAA : Maciço - Lateral e Fundo: Laminado - Madeira: Jacarandá - Braço: Cedro - Tensor: Sim - Escala: Ébano - Traste: Cromo Níquel - Medidas: Comprimento Total: 985 MM - Largura da Caixa: 85 MM - Tarraxa Modelo: Dourada Pino Fino.
03	6	UNIDADE	Microfone	<p>Microfone dinâmico para voz com fio. Formatos de microfone Dinâmico</p> <p>Padrões polares Supercardióide Sensibilidade -52 dB Impedância 600 Ω Materiais Metal Frequência Frequência mínima - Frequência máxima</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

				<p>70 Hz - 20000 Hz Acessórios Acessórios incluídos 1 adaptador de suporte SA61, Estojo Peso e dimensões Altura 185 mm Peso 320 g</p> <p>Foto ilustrativa:</p> 
04	5	UNIDADE	Encordoamento violão nylon.	<p>Encordoamento violão nylon. Baixos Cantiga: núcleo de nylon polimerizado multifilamentar com revestimento em cobre banhado em prata * Cordas Agudas New Cristal: nylon cristalino de alta qualidade Calibre e tensão das cordas: E1 – 0,030" / 0,75 mm 7,8Kg B2 – 0,034" / 0,85 mm 5,8Kg G3 – 0,041" / 1,05 mm 5,7Kg D4 – 0,030 / 0,76 mm 7,6Kg A5 – 0,036 / 0,90 mm 7,1Kg E6 – 0,044 / 1,12 mm 7,0Kg</p>
05	1	UNIDADE	Violão Clássico	<p>Violão Clássico</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor:Natural• Acabamento:Brilho• Tampo:Maciço• Madeira:Cedro Canadense• Lateral E Fundo:Laminado• Madeira:Pau-Ferro• Filete (Binding):Sim• Braço:Cedro• Tensor:Sim• Escala:Pau-Ferro• Traste:Cromo-Níquel• Captação:Fishman Presys +• Medidas // Comp. Total:1000 Mm• Pestana:52 Mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

				<ul style="list-style-type: none">• Largura Da Caixa:100 Mm• Tarraxa Modelo:Dourada Pino Grosso 18:1• Cordas:Nig Alta Tensão
06	2	UNIDADE	Mesa de Som Analógica	<p>Mesa de Som Analógica 12 Canais com Efeitos Integrados e Conectividade USB/Bluetooth</p> <p>Descrição Geral: Mesa de som profissional de 12 canais, compacta e versátil, com efeitos digitais, alimentação fantasma e múltiplas opções de conectividade. Indicada para sonorização de eventos, igrejas, estúdios e produções musicais ao vivo, oferecendo qualidade e praticidade em um formato reduzido.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Console analógico• Quantidade de canais: 12 (sendo 2 estéreo)• Potência/Consumo: 50 W• Alimentação: Corrente elétrica com chaveamento automático• Alimentação fantasma: Sim• Equalizador: Integrado• Software: Incluso <p>Efeitos Digitais (16 efeitos pré-programados): Hall, Room, Plate, Gated, Reverse, Early Reflections, Ambience, Delay, Echo, Chorus, Flanger, Phaser, Detune, Pitch Shifter, Delay/Reverb.</p> <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6 entradas MIC XLR• 4 entradas LINE TRS 6,3 mm• 2 entradas estéreo LINE TRS L-Mono/R 6,3 mm• 2 entradas Aux Return L/R 6,3 mm• 1 entrada FX Return L/R 6,3 mm• 2 saídas PHONE TRS 6,3 mm• 1 entrada Track RCA L/R• 1 saída Track RCA L/R• 1 conector Lamp BNC• 4 saídas Direct TS 6,3 mm <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plug P10/TRS• RCA• USB• XLR• Bluetooth integrado <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Kit para montagem em rack <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compacta e eficiente, ideal para pequenos e médios eventos• Efeitos digitais variados integrados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

				<ul style="list-style-type: none">• Conectividade moderna com USB e Bluetooth• Estrutura robusta para uso contínuo <p>Foto ilustrativa:</p> 
07	5	UNIDADE	Caixa de som ativa alto falante 15´ polegadas	<p>Caixa de som ativa de alto desempenho, equipada com woofer de 15 polegadas e driver de titânio de 44 mm, desenvolvida para oferecer potência, qualidade sonora e conectividade moderna. Ideal para eventos, apresentações e sonorização de ambientes de médio e grande porte.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência RMS: 500 W (potência total da caixa)• Alto-falante: Woofer 15" + Driver Titanium 44 mm• Conexão: Bluetooth versão 5.0, com tecnologia TWS (True Wireless Stereo)• Recursos: Compressor Limiter integrado• Resposta de frequência: 50 Hz a 19 kHz• Sensibilidade: 97 dB (1W/1m)• Crossover passivo: 4 kHz / 18 dB por oitava• Alimentação: Bivolt automático (127/220V) <p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Canal 1: Combo MIC/LINE P10/XLR com controle de volume independente• Canal 2: Combo MIC/LINE P10/XLR + RCA estéreo <p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 XLR Line Out balanceado <p>Dimensões e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none">• Medidas (A x L x P): 670 x 430 x 400 mm• Peso: 25,3 kg <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para tripé (furo integrado)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

				<ul style="list-style-type: none">• Conectividade sem fio com alta estabilidade• Estrutura robusta e resistente <p>Foto Ilustrativa:</p> 
08	06	UNIDADE	CABO DE ÁUDIO PARA INSTRUMENTO MUSICAL	<p>Cabo de áudio para instrumento musical Cabo do tipo P10 (mono), com comprimento de 4,57 m (15 pés), fabricado em liga de cobre livre de oxigênio (OFHC), que proporciona melhor condução de sinal e menor perda sonora. Possui plugs metálicos de alta resistência, com proteção contra interferências e ruídos indesejados, garantindo durabilidade e fidelidade na transmissão do som. Indicado para conexão de instrumentos musicais como guitarra, baixo, teclado e violão elétrico a amplificadores, pedaleiras ou mesas de som.</p> <p>Foto ilustrativa:</p> 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

09	06	UNIDADE	CABO PARA MICROFONE	<p>Cabo de áudio para microfone Cabo do tipo XLR balanceado (macho x fêmea), com comprimento de 4,57 m (15 pés), fabricado em liga de cobre livre de oxigênio (OFHC), que proporciona melhor condução de sinal e menor perda sonora. Possui plugs metálicos de alta resistência, com trava de segurança, garantindo durabilidade e proteção contra interferências e ruídos indesejados. Indicado para conexão de microfones a mesas de som, interfaces de áudio, caixas ativas ou equipamentos similares.</p> <p>Foto ilustrativa:</p> 
10	14	UNIDADE	CAPTADOR DE CONTATO PARA VIOLÃO, VIOLA E UKULELE	<p>Captador de contato piezoelétrico para instrumentos musicais de corda.</p> <p>Descrição: Dispositivo de captação de áudio do tipo piezo cristal, destinado a violão, viola, cavaquinho, ukulele e instrumentos acústicos similares. Permite amplificação por meio da captação direta da vibração do corpo do instrumento.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Tipo: captador de contato piezoelétrico. Conexão: saída P10 fêmea (6,35 mm). Cabo com sensor de captação integrado.</p> <p>Fixação: por adesivo ou clip, removível, sem necessidade de alteração estrutural no instrumento.</p> <p>Compatível com instrumentos acústicos de corda.</p> <p>Foto Ilustrativa:</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

				
11	4	UNIDADE	Captador para violão para cordas de aço	<p>Captador para violão, modelo indicado para cordas de aço. Possui caixa plástica resistente, cor preta, com saída tipo P10 acoplada a cabo de conexão. Acompanha sistema de fixação e parafuso para instalação. Ideal para amplificação do som do violão em apresentações ao vivo ou gravações.</p> <p>Foto Ilustrativa:</p> 
12	1	UNIDADE	Captador de Violão e Violino de contato	<p>Captador de Violão, Violino, Contato - Conexão P10</p> <p>Captador de contato com conexão P10, projetado para amplificação de som em instrumentos musicais de corda, incluindo violão, violino, bandolim, cavaquinho, viola caipira, ukulele, violoncelo, contrabaixo acústico, banjo, harpa, além de alguns instrumentos de percussão e sopro. Trata-se de um captador piezoelétrico passivo de alta qualidade, que não requer alimentação externa (bateria ou phantom power), sendo plug-and-play, ou seja, basta conectar um cabo P10 para funcionamento imediato.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Tipo de Captação: Piezoelétrico passivo, garantindo um timbre natural, potente e de alta fidelidade, com captação diretamente no tampo do instrumento.</p> <p>Conexão: Entrada P10 (6,35 mm), compatível com cabos P10, adaptadores ou transmissores sem fio com plugue P10.</p> <p>Fixação: Versátil, com opções de instalação temporária utilizando massinha adesiva</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

				<p>reutilizável (inclusa) ou fixação permanente com fita dupla face (inclusa).</p> <p>Compatibilidade: Indicado para diversos instrumentos de corda, como violão (aço ou nylon), violino, violoncelo, cavaquinho, banjo, bandolim, harpa, entre outros, além de alguns instrumentos de percussão e sopro.</p> <p>Praticidade: Não exige modificações no instrumento, permitindo ajustes de posição para obtenção de diferentes timbres.</p> <p>Qualidade de Som: Captação profissional com excelente reprodução sonora, destacando-se pela clareza e fidelidade do timbre natural do instrumento.</p> <p>Garantia: Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação, com suporte para manutenção ou troca.</p> <p>Itens Inclusos no Kit:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Captador com conexão P10.1 Manual de instrução.1 Prende-fio para organização do cabo.1 Tira de fita dupla face para fixação permanente.1 Massinha adesiva reutilizável para fixação temporária. <p>Foto Ilustrativa:</p> 
--	--	--	--	--

Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: XXXX

PROC. ADM: XXXX/2025

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

_____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

_____ ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01					
02					
03					

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I)

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, município: _____.

Local e data, ____ de _____ 2024.

Identificação do responsável

RG ou CPF